

## PROGRAMA DE INCENTIVOS – GRUPO ZURICH AIRPORT BRASIL

### 1. INTRODUÇÃO

A FLORIPA AIRPORT, **CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE FLORIANÓPOLIS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Via TR VP 003, nº 6.200 – Bairro Carianos, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.047-900, inscrita no CNPJ sob o nº 27.844.178/0001-75 e a ASEB – AEROPORTOS DO SUDESTE DO BRASIL S.A. **CONCESSIONÁRIA DOS AEROPORTOS DE VITÓRIA - ES E MACAÉ – RJ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Fortunato Ramos, nº 245, sala 1304, Santa Lucia, na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, CEP 29.056-020, inscrita no CNPJ sob o nº 33.402.939/0001-31, em conjunto doravante designadas por “**ZURICH AIRPORT BRASIL**”, apresentam o presente programa de incentivos, de forma isonômica e transparente, visando fortalecer suas posições estratégicas e estabelecer uma malha aeroviária doméstica e internacional consistente nos aeroportos objetos do presente termo.

### 2. ELEGIBILIDADE

**2.1.** São elegíveis ao programa de incentivos de voos de passageiros, todas as companhias aéreas domésticas que oferecem voos diretos partindo do Aeroporto Internacional de Florianópolis – Hercílio Luz e do Aeroporto Internacional de Vitória – Eurico de Aguiar Salles a qualquer destino doméstico ou internacional, que atendam as condições da cláusula 3 deste Programa.

### 3. OBJETO DO PROGRAMA DE INCENTIVO E DESCONTO TARIFÁRIO

**3.1.** É objeto do presente programa de desconto a aplicação do benefício tarifário, consistente na concessão de desconto para a **ACORDANTE**, na cobrança incidente sobre as tarifas de pouso no Aeroporto Internacional de Vitória - ES conforme a Tabela 1 e Tabela 2, mediante o preenchimento dos critérios ora trazidos e requisitos detalhados no Termo de Adesão:

Tabela 1 – Critérios do Programa de Incentivo

	Recuperação do número de passageiros pagantes somados dos aeroportos de FLN, MEA e VIX versus Período de Referência.	Desconto* da tarifa de pouso no Aeroporto de Vitória – VIX, para todas operações de passageiros da ACORDANTE referente ao período de avaliação.
Nível 1	Mínimo de 80%	100% de desconto
Nível 2	Mínimo de 75%	50% de desconto

\*Ao final do período de avaliação, mediante a comprovação do atingimento dos critérios dispostos neste Programa e no Termo de Adesão, será gerado um crédito equivalente ao nível alcançado em número de pousos realizados no Aeroporto de Vitória, e este crédito será abatido, proporcionalmente, ao número de pousos da ACORDANTE, durante a WINTER 21, até o esgotamento do crédito.

Tabela 2 – Critérios adicionais do Programa de Incentivo

	Mercado não servido		Mercado regional não servido
<b>Critério adicional</b>	Mínimo 1 (um) novo destino regular	<b>OU</b>	Mínimo 2 (dois) novos destinos regionais regulares
<b>Aplicação</b>	Solicitação de SLOT e abertura para venda até 31/10/21, com início da operação até 31/12/21.		Rota 1: Mínimo de 16 operações realizadas na Temporada IATA SUMMER21; Rota 2: Solicitação de SLOT e abertura pra venda até 31/10/21, com início da operação até 31/12/21.

**3.1.1.** Todas as novas rotas mencionadas na Tabela 2, devem ser publicadas e operadas semanalmente por no mínimo, 2 Temporadas IATA consecutivas.

**3.2.** Os benefícios tarifários serão concedidos mediante descontos a serem aplicados sobre as Tarifas de Pousa, com base no percentual de desconto supracitados na Tabela 1.

**3.3.** Os Períodos de Avaliação, Aplicação e Referência para o Programa de Incentivo da **ZURICH AIRPORT BRASIL** sobre as operações da **ACORDANTE**, encontram-se descritos Abaixo:

Tabela 3 – Período de Referência, Avaliação e Aplicação

<b>Período de Referência</b>	01 de maio de 2019 a 31 de outubro de 2019
<b>Período de Avaliação</b>	01 de maio de 2021 a 31 de outubro de 2021
<b>Período de Aplicação</b>	WINTER 21

**3.4.** Ao aderir a este Programa de Incentivo, a **ACORDANTE** não poderá se habilitar para quaisquer outros programas de incentivos, descontos ou compensações pelo período vigente deste Programa nos Aeroportos da **ZURICH AIRPORT BRASIL**.

**3.5.** Ao aderir a este Programa de Incentivo, a **ACORDANTE** cessa a fruição de qualquer benefício referente a outro programa de incentivo ou desconto acordado anteriormente com a **ZURICH AIRPORT BRASIL**.

**3.6.** A fruição dos benefícios previstos neste Termo está condicionada à regularidade da **ACORDANTE** em relação a todos os pagamentos devidos à **ZURICH BRASIL** e apresentação de eventuais documentos e informações requeridas pela **ZURICH BRASIL**, em todo e qualquer contrato firmado entre as Partes. Caso seja verificado ao final do período de avaliação, qualquer inadimplemento da **ACORDANTE** perante à **ZURICH AIRPORT BRASIL**, a concessão dos benefícios previstos no Programa de Incentivo e neste Termo serão suspensas ou canceladas, a critério exclusivo da **ZURICH AIRPORT BRASIL**.

**3.6.1.** Durante o período de suspensão dos benefícios tarifários previstos na cláusula 3.6 acima, a **ACORDANTE** não terá direito a quaisquer créditos e benefícios tarifários sobre as operações realizadas previstas neste Termo.

## 4. PRAZO

**4.1.** A aplicação desse Programa, se iniciará a partir do momento da assinatura do Termo de Adesão, respeitadas as demais condições contidas no presente instrumento, sendo que o prazo final de fruição será até o final da WINTER 21, conforme disposto na cláusula 3.1.

**4.2.** A **ZURICH AIRPORT BRASIL** se reserva ao direito de modificar ou excluir as condições deste acordo a qualquer momento, sem justificativa ou aviso prévio, mediante publicação de aviso em seus canais de comunicação no prazo de 30 dias de antecedência da modificação e/ou exclusão.

## 5. APLICAÇÃO E CONTATO

**5.1.** As empresas elegíveis a este programa de incentivos que atenderem aos requisitos, descritos no item II deverão requerer a adesão por meio do seguinte e-mail: [graziella.delicato@zurichairportbrasil.com](mailto:graziella.delicato@zurichairportbrasil.com).

**5.2.** Os seguintes documentos a serem preenchidos e retornados assinados para a **ZURICH AIRPORT BRASIL** via e-mail de contato mencionado acima:

- a) Atos constitutivos da Empresa Aérea;
- b) Termo de Adesão devidamente assinado pelos representantes legais da Companhia Aérea, declaração de que aceita e cumprirá com todos os requisitos, termos e condições do Programa de Incentivos.

## 6. EFICÁCIA

**6.1.** A Eficácia do Programa de incentivos fica condicionado à assinatura do respectivo Termo de Adesão pela **ACORDANTE**, o qual contém disposições complementares a este instrumento, integrando este Programa de Incentivos para todos os fins.

Florianópolis, 31 de março de 2021.

**ZURICH AIRPORT BRASIL**

## Programa de Incentivo Grupo Zurich Airport Brasil pdf

Código do documento ff33487f-e65a-4b3d-8932-fcf3fc1d55b8



### Assinaturas



Fabio Marques da Silva  
fabio.marques@floripa-airport.com  
Assinou



### Eventos do documento

#### 31 Mar 2021, 19:21:16

Documento número ff33487f-e65a-4b3d-8932-fcf3fc1d55b8 **criado** por MARIANA SALIM GOMES MONGUILHOTT (Conta e9e4914f-394d-48a6-82b2-6c20953d37a5). Email :mariana.salim@floripa-airport.com. - DATE\_ATOM: 2021-03-31T19:21:16-03:00

#### 31 Mar 2021, 19:21:38

Lista de assinatura **iniciada** por MARIANA SALIM GOMES MONGUILHOTT (Conta e9e4914f-394d-48a6-82b2-6c20953d37a5). Email: mariana.salim@floripa-airport.com. - DATE\_ATOM: 2021-03-31T19:21:38-03:00

#### 31 Mar 2021, 19:22:02

FABIO MARQUES DA SILVA **Assinou** (Conta b0892376-ca3a-479d-97d0-e93fb5db5b5c) - Email: fabio.marques@floripa-airport.com - IP: 177.96.144.156 (177.96.144.156.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 34470) - Documento de identificação informado: 038.169.246-97 - DATE\_ATOM: 2021-03-31T19:22:02-03:00

#### Hash do documento original

(SHA256):732cf32792e218aa5629dfbb6be97cec99b1ed28cb5401f4f582f0ec6203fc99

(SHA512):280f475f42d51b506f719490a47a32f1d31a53e6b701ba8afe006f71ffe09c6c527093957e382c9469f607b093fc23f6498b02652e871791d9f4a6fa7ad39a84

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**